

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2025

COMUNICADO 01

Assunto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos Planos de Manejo do Refúgio da Vida Silvestre dos Campos de Semambetiba e da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, Rio de Janeiro - RJ

Referência: Concorrência 01.2025 - presencial – 00001.000395/2024.

Questionamento

É necessário apresentar a documentação dos profissionais listados no item 5.4 do TR, Sobre a experiência da Equipe Técnica, o “ANEXO V – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA”, apresenta a seguinte redação:

[...]

3. Quesito B – Experiência da Equipe Técnica Permanente

a) A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica (ACT), expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do (Páginas 67 de 69 - Ato Convocatório - Revisão 06 – CSG DO-0126);

Neste sentido, solicitamos orientações sobre como formalizar a experiência de profissionais desprovidos de Conselhos de Classe específicos, como: Turismólogo, Cientista Social e Cientista Ambiental.

Resposta

Para os profissionais que não são representados por Conselhos de Classe específicos, será válida a comprovação de experiência por meio de Atestados de Capacidade Técnica mais simplificados, declarações, produtos de contratos já concluídos ou qualquer outra documentação que comprove a execução do objeto e a vinculação do profissional a que se refere.